



PARECER DA COMISSÃO DE SERVIÇOS E POLÍTICAS PÚBLICAS MUNICIPAIS

Tipo de Matéria: Projeto de Lei Ordinária nº 21/2026

Ementa: Dispõe sobre extinção da Lei Municipal nº 2.175 de 18 de novembro de 2021, e dá outras providências.

Autor: Cristiano Geraldo da Silva – Prefeito Municipal

Relator: Edgley dos Santos Amorim

I – RELATÓRIO:

O Projeto de Lei Ordinária nº 21/2026, de iniciativa do Poder Executivo Municipal, tem por objetivo revogar integralmente a Lei Municipal nº 2.175/2021, que instituiu o Programa Municipal de Parcerias Público-Privadas e Concessões no Município de Capitólio.

Segundo a justificativa apresentada, a proposta resulta de avaliação administrativa realizada pelo Executivo, que identificou que o modelo de Parcerias Público-Privadas exige estrutura técnica especializada, além de custos elevados para sua implementação, fatores que não se mostram adequados à atual realidade do Município.

Assim, a revogação da referida norma possibilitará a adoção de modelos de contratação considerados mais simples e compatíveis com as necessidades da administração pública municipal, especialmente para viabilizar projetos de infraestrutura e desenvolvimento local.

II – ANÁLISE DE MÉRITO:

Compete à Comissão de Serviços Públicos Municipais manifestar-se sobre matérias relacionadas à organização, funcionamento e eficiência dos serviços públicos prestados à população.

Nesse sentido, observa-se que o projeto trata de questão relacionada à forma de gestão e estruturação de políticas públicas e parcerias administrativas no âmbito municipal.

A proposta visa ajustar os instrumentos legais utilizados pelo Município para a realização de projetos e obras públicas, buscando alternativas consideradas mais adequadas à capacidade administrativa e financeira da municipalidade.

Conforme destacado pelo Executivo, a revogação da lei não impede a realização de parcerias ou investimentos em infraestrutura, mas apenas retira do ordenamento Municipal um modelo específico de contratação que, segundo avaliação administrativa, não tem se mostrado o mais adequado à realidade local.



Dessa forma, entende-se que a matéria se insere no âmbito da gestão administrativa e pode contribuir para maior eficiência na condução de projetos de interesse público.

III – VOTO DO RELATOR:

Diante do exposto, voto FAVORÁVEL à tramitação do Projeto de Lei Ordinária nº 21/2026, considerando que não há óbice, nos aspectos analisados por esta Comissão, que impeça o regular prosseguimento da matéria.

IV – CONCLUSÃO:

Os membros da Comissão de Serviços e Políticas Públicas Municipais, composta pelos vereadores Cláudio Sebastião de Oliveira e José Sirlei Ávila conforme dispõe o art. 54 do Regimento Interno, em reunião realizada no dia 12 de março de 2026, acompanham o voto do Relator, emitindo parecer favorável à tramitação do Projeto de Lei Ordinária nº 21/2026.

Capitólio, 12 de março de 2026

EDGLEY DOS SANTOS AMORIM
Relator da CSPPM

JOSÉ SIRLEI ÁVILA
Presidente da CSPPM

CLÁUDIO SEBASTIÃO DE OLIVEIRA
Vice-Presidente da CSPPM